

Valor total Reduzido

R\$  
863,00**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:04235B93ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPEGABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420081/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**CNPJ:** 12.581.380/0001-84**Endereço:** Rua Padre Anchieta, n.º 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado, RS, CEP 95.960-000**Telefone:** (51) 98338-1400 - E-mail: licitacao.alf@gmail.com e/ou alfcompras03@gmail.com**Representante legal:** Adovandro Luiz Fraporti**R.G:** 30XXXXXX **CPF:** 662.XXX.XXX-XX

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0003193 - Biombo MATERIAL DE CONFEÇÃO TAMANHO RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO POSSUI	ALFRS ALFRS	/ UND	4,00	520,000	2.080,00
14	0003189 - Cadeira para Coleta de Sangue - Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de braços regulável.	ALFRS ALFRS	/ UND	3,00	250,000	750,00
15	0003168 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFEÇÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA	ALFRS ALFRS	/ UND	4,00	700,000	2.800,00
16	0003170 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFEÇÃO GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO  POSSUI	ALFRS ALFRS	/ UND	1,00	1.100,000	1.100,00
31	0003194 - Mesa Auxiliar DIMENSÕES MATERIAL DE CONFEÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	ALFRS ALFRS	/ UND	3,00	449,000	1.347,00
39	0003161 - Suporte de Soro TIPO MATERIAL DE CONFEÇÃO PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL	ALFRS ALFRS	/ UND	5,00	185,000	925,00
41	0003456 - Biombo Plumbífero Reto c/ Chumbo de 1,0mm - Medida: 80x210cm, do tipo móvel, composto por um painel com acabamento em Fôrmica e emoldurado em alumínio, que confere ao produto ótima resistência superficial à abrasão e aos riscos, proteção radiológica com Lençol de chumbo interno e teor de pureza 99,985%, Visor de Vidro Plumbífero importado de 10x15cm, estruturado em perfil de aço tratado e pintado e montado sobre rodízios.	ALFRS	UND	1,00	2.799,000	2.799,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 11.801,00** (Onze Mil e Oitocentos e Um Reais)**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

ALF Comercio De Eletrodomesticos LTDA

CNPJ: 12.581.380/0001-84

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**

CPF: 662. XXX.XXX-XX

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
Código Identificador: B76AA52D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 5/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 420081/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira,

solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP</b>		
CNPJ: <b>04.709.243/0001-54</b>	Telefone: <b>035-3221-1080</b>	Email: <b>bsvarginha@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Antonio de Souza Pinto, 0, Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP: 37068-100</b>		
Representante: <b>Jose Marcio Rodrigues Ribeiro - CPF: 051. XXX.XXX-XX</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0003183 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO  CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 25 LITROS	Digitale/ Fabricante: Bs Equipamentos	UND	5,00	3.400.000	17.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP

CNPJ: 04.709.243/0001-54

**JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO –**

CPF: 051. XXX.XXX-XX

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva

**Código Identificador:9E11B620**

### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 420081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>11.427.407/0001-16</b>	Telefone: <b>(83) 99168-0728</b>	Email: <b>gqsequipamento@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 0 CASA, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB, CEP: 58805-288</b>		
Representante: <b>TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA - CPF: 012. XXX.XXX-XX</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003186 - Armário MATERIAL DE CONFECCÃO [DIMENSÕES]PRATELEIRAS  CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	GQS	UND	37,00	599,000	22.163,00
4	0003191 - Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO POSSUI	GQS	UND	6,00	799,000	4.794,00
30	0003164 - Longarina MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO  NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO 03 LUGARES	GQS	UND	12,00	279,000	3.348,00
32	0003175 - Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	GQS	UND	20,00	260,000	5.200,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 35.505,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinco Reais)**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

GQS Eletros E Equipamentos LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

**TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA** –

CPF: 012. XXX.XXX-XX

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**2F766415

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420081/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo nº 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI LTDA</b>		
CNPJ: <b>26.690.173/0001-72</b>	Telefone: (84) 3302 - 6473 3302-6471	Email: <b>jm.licitacao2017@gmail.com</b>
Endereço: AV INT. MARIO CAMARA, Nº 2661, NOSSA SRA DE NAZARÉ, CEP: 59.062-600		
Representante: <b>Tonio Fernando Silveira Mariz</b> - CPF: <b>007. XXX.XXX-XX</b> ,		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003195 - Aparelho de Raios X - Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA	D700	UND	2,00	8.500,000	17.000,00
13	0003206 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA POSSUI REFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MO	D700	UND	4,00	17.000,000	68.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

JM Comercio E Representações EIRELI LTDA

CNPJ: 26.690.173/0001-72

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ –**

CPF: 007. XXX.XXX-XX,

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:40186BBC**

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420081/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo nº 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>17.570.889/0001-45</b>	Telefone: Fone: (84) 3645-3657	Email: jrmoveisprojetados@outlook.com
Endereço: Rua Padre Oliveira Rolim, nº. 267 – Liberdade – Parnamirim/RN -		
Representante: <b>LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - CPF: 455. XXX.XXX-XX</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0003197 - Arquivo MATERIAL DE CONFECCÃO[GAVETAS]DESGLIZAMENTO DA GAVETA AÇO DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	ALFA MÓVEIS	UND	1,00	750,000	750,00
9	0003198 - Banqueta MATERIAL DE CONFECCÃO[ASSENTO]REGULAGEM DE ALTURA AÇO INOXIDÁVEL[GIRATÓRIO]POSSUI	ALFA MÓVEIS	UND	1,00	399,000	399,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.149,00 (Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais)**

### **3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

JR Industria E Comercio De Moveis LTDA ME

CNPJ: 17.570.889/0001-45

**LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO**

CPF: 455. XXX.XXX-XX



**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**BC494655

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420081/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP</b>		
CNPJ: <b>21.971.041/0001-03</b>	Telefone: 18 – 3621 2782	Email: <b>licitacao2@kcrequipamentos.com.br</b>
Endereço: <b>RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 0 SALA A, PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370</b>		
Representante: <b>KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI - CPF: 277. XXX.XXX-XX</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003199 - Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO  CAPACIDADE MECÂNICA ATÉ 150 KG REGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UND	1,00	1.150,000	1.150,00
8	0003173 - Balança Digital Portátil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO POSSUI TARA POSSUI	LIDER/LIDER BALANÇAS	UND	3,00	1.100,000	3.300,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 4.450,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

KCRS Comercio De Equipamentos EIRELI EPP

**CNPJ: 21.971.041/0001-03**

**KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI –**

CPF: 277. XXX.XXX-XX

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva

**Código Identificador:75813CE5**

## GABINETE DA PREFEITA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420081/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR</b>		
CNPJ: <b>42.650.279/0001-07</b>	Telefone: (43) 3334-3142	Email: londrihosplicitacao@gmail.com
Endereço: <b>Rua Maria Doniak, 0, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86087-635</b>		
Representante: <b>Gustavo Henrique Carrega - CPF: 084. XXX.XXX-XX</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0003187 - Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO( ESTRUTUTRA APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	RENASCER	UND	7,00	160,000	1.120,00
18	0003162 - Central de Nebulização TIPO Nº DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS POSSUI	INALOCLIN	UND	5,00	1.200,000	6.000,00
21	0003176 - DEA - Desfibrilador Externo Automático AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES POSSUI  1 PAR ELETRODO	INSTRAMED	UND	2,00	6.100,000	12.200,00
22	0003177 - Detector Fetal TIPO TECNOLOGIA DISPLAY TAMANHO MONITOR ALIMENTAÇÃO DE MESA DIGITAL POSSUI DE 3 A 5 pol REDE ELÉTRICA E BATERIA	MD	UND	6,00	390,000	2.340,00
23	0003179 - Eletrocardiógrafo CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONNECT WIFI IMPRESSAO DIRETA NO EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONECTIVIDADE WIFI POSSUI EM FORMATO A4 REDE ELÉTRICA E BATERIA	CONTEC	UND	2,00	3.700,000	7.400,00
29	0003174 - Laringoscópio Adulto TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RIGIDAS AÇO INOXIDÁVEL	MD	UND	4,00	400,000	1.600,00
36	0003172 - Otoscópio Simples ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA - LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MIKATOS	UND	5,00	210,000	1.050,00
37	0003178 - Oxímetro de Pulso TIPO DE MESA COM 1 SENSOR DE 7" A 10"	LEPU	UND	6,00	650,000	3.900,00
38	0003209 - Seladora TIPO  APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO	ESSENCE	UND	1,00	260,000	260,00
40	0003203 - Ultrassom Odontológico CAVITADOR NÃO POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI	ORTUS	UND	2,00	950,270	1.900,54

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 37.770,54 (Trinta e Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais e Quatro Centavos)**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares EIR

CNPJ: 42.650.279/0001-07

**GUSTAVO HENRIQUE CARREGA –**

CPF: 084. XXX.XXX-XX

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**39464EB8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4200812023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR</b>		
CNPJ: <b>13.103.801/0001-24</b>	Telefone: (77) 99102-1602, ,	Email: mouraporto.gov@gmail.com
Endereço: <b>Rodovia BR 116, 0 Fazenda Paixão, Lagoa das Flores, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45007-150</b>		
Representante: <b>LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSÊCA - CPF: 019. XXX.XXX-XX</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0003202 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO[MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES FECHADO/AÇO]ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	PRÓPRIA	UND	1,00	1.200,000	1.200,00
33	0003163 - Mesa de Exames ESTRUTURA[MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	PRÓPRIA	UND	8,00	730,000	5.840,00
34	0003169 - Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PRÓPRIA	UND	5,00	360,000	1.800,00
35	0003171 - Mesa Ginecológica ESTRUTURA[MATERIAL DE CONFECÇÃO SEM ARMÁRIO/AÇO-FERRO PINTADO	PRÓPRIA	UND	8,00	740,000	5.920,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 14.760,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Moura Porto Fabricacao E Comercio De Moveis E Equipamentos Hospitalar

CNPJ: 13.103.801/0001-24

**LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSÊCA**

CPF: 019. XXX.XXX-XX

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**BC9E9691

## GABINETE DA PREFEITA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420081/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar Nº 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448</b>		
CNPJ: <b>31.578.656/0001-10</b>	Telefone: (84)9.8882-0129	Email: <b>BRASILCOMSERV@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>Rua augusto Severino, 100, andar 1 - sala 4, 0, Centro, Assú/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIO - CPF: 074. XXX.XXX-XX.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003166 - Ar Condicionado TIPO SPLIT CAPACIDADE CICLO 9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	FONTAINE	UND	10,00	1.640,000	16.400,00
12	0003167 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	ANGELIS	UND	86,00	160,000	13.760,00
25	0003200 - Estante MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	DMK	UND	1,00	310,000	310,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 30.470,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)**

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

### MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Pedro Cardoso Da Silva Junior 07478427448

CNPJ: : 31.578.656/0001-10

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIO -**

CPF: 074 XXX.XX

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva

**Código Identificador:**620AC8F4

## GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 420081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462</b>
CNPJ: <b>40.233.502/0001-87</b>   Telefone: (84) 9686-2800   Email: RA.ASSESSORIAESERVICOS@GMAIL.COM
Endereço: <b>RUA MANOEL BARATEIRO, 0, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000</b>
Representante: <b>ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES - CPF: 018 XXX.XXX-XX.</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0003207 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	HQ	UND	6,00	3.499,000	20.994,00
28	0003208 - Impressora Laser (comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	HP	UND	5,00	2.619,000	13.095,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 34.089,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais)**

### **3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Romulo Ruan Da Silva Guedes 01803513462

CNPJ: 40.233.502/0001-87

**ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES –**

CPF: 018. XXX.XXX-XX,



**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**EAD0AFBF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420081/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1.XXX-XX,SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025 XXX.XXX-XX., residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/ 2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ: 10.567.214/0001-06	Telefone: 49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935	Email: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, suprivendas2@hotmail.com	licitacaosupri1@hotmail.com
Endereço: Rua Sebastião Furtado, 0 sala 03, Centro, Lages/SC, CEP: 88501-140			
Representante: Victor Hugo Francalacci de Almeida - CPF: 073. XXX.XXX-XX.			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0003184 - Equip. Cart Odontológico TERMINAIS NO MÍNIMO 3 SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI	DENTSCLER EQP 03	UND	1,00	2.229,770	2.229,77
26	0003201 - Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	MIKATOS009/CLIN	UND	1,00	368,000	368,00
27	0003185 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	KONDENTECH LED -6	UND	2,00	637,000	1.274,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 3.871,77 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Suprimedice Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 10.567.214/0001-06

**VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA**

CPF: 073. XXX.XXX-XX,

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**B2F872D2

## GABINETE DA PREFEITA

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420081/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 45, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade no 1. XXX.XXX SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, no 07, Centro, Maxaranguape/RN,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 19/07/2023, processo administrativo n.º 420081/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando Aquisição De Equipamentos E Material Permanente, Através De Recursos Da Proposta De Emenda Parlamentar N.º 117318560001-2201/2022., especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VRM IMPORT LTDA		
CNPJ: 45.157.605/0001-29	Telefone: (43) 3033-4035	Email: NOSSADENTAL@OUTLOOK.COM
Endereço: Rua Castro, 0 ANEXO SOBRELLOJA SOBRADO, Vila Vera Cruz, Apucarana/PR, CEP: 86804-290		

Representante: **RAFAEL MACHADO** - CPF: 050. XXX.XXX-XX

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0003182 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO   POTÊNCIA   CONSUMO 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO SIM	Tekna	UND	5,00	1.525,000	7.625,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 7.625,00 (Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN em, 23 de Agosto de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

VRM Import LTDA  
 CNPJ: 45.157.605/0001-29  
**RAFAEL MACHADO** –  
 CPF: 050. XXX.XXX-XX

**Publicado por:**  
 Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**DAD4695D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 129/2022

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.725.936/0001-33

**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Assis Chateaubriand, nº 29, Centro – Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000

**1.1OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetor para atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R14	FATE	UND	24	R\$ 470,00	11.280,00
2	PNEU 205 X 65 15	GT RADIAL	UND	4	R\$ 549,00	2.196,00
3	PNEU 225/75 R16	GT RADIAL	UND	4	R\$ 959,00	3.836,00
4	PNEU 275/80 R 22,5	ANTEO	UND	4	R\$ 2.549,00	10.196,00
5	PNEU 215 /75 R 17,5	ANTEO	UND	4	R\$ 1.124,00	4.496,00
6	PNEU 275 / 80 R 22,5	ANTEO	UND	4	R\$ 2.549,00	10.196,00
7	PNEU 14-00-24	BRASPLUS	UND	4	R\$ 4.749,00	18.996,00
8	CÂMARA DE AR DO PNEU 14-00-24	MAGNUM	UND	4	R\$ 297,00	1.188,00
9	PNEU 12.5/80 – 18	TRAXMAX	UND	2	R\$ 2.498,00	4.996,00
10	CÂMARA DE AR DO PNEU 12.05/80 – 18	MAGNUM	UND	2	R\$ 179,00	358,00
11	PNEU DE TRATOR 18.4-30	PETLAS	UND	2	R\$ 5.585,00	11.170,00
12	CÂMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR 30	MAGNUM	UND	2	R\$ 479,00	958,00
13	PNEU DE TRATOR 12.4 – 24	PETLAS	UND	2	R\$ 2.287,00	4.574,00
14	CÂMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR 24	MAGNUM	UND	2	R\$ 200,00	400,00
15	PNEU 7.00 – 16	PIRELLI	UND	2	R\$ 930,00	1.860,00
16	PROTECTOR DO PNEU 16	ABC	UND	4	R\$ 40,00	160,00
17	CÂMARA DE AR DO PNEU 16	MAGNUM	UND	2	R\$ 79,00	158,00
18	PNEU 90-90 R18	LEVORIN	UND	2	R\$ 185,00	370,00
19	CÂMARA DE AR DO PNEU 18	MAGNUM	UND	2	R\$ 25,00	50,00
20	CÂMARA DE AR DO PNEU 21	MAGNUM	UND	2	R\$ 50,00	100,00
21	PNEU 90-90 R21	LEVORIN	UND	2	R\$ 259,00	518,00
22	PNEU 195/55 R16	WESTLAKE	UND	4	R\$ 550,00	2.200,00
23	PNEU 175/70 R13	KELLY	UND	8	R\$ 415,00	3.320,00
24	PNEU 225/65 R16	GT RADIAL	UND	4	R\$ 679,00	2.716,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 96.292,00</b>	

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 013/2022

**DATA DO TERMO:** 18/07/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 96.292,00 (Noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de julho à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD; 2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **AÇÃO:** 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos; 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 18 de julho de 2023.